DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 3205/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/4858/2017
PROTOCOLO	: 1790383
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

EMENTA: TRASFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA POR TEMPO DE CONTRIUIÇÃO, AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL. PROVENTOS PROPORCIONAIS. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS. PELO REGISTRO.

Vistos, etc.

Em exame o ato concessão de transferência para reserva remunerada por Tempo de Contribuição concedida pelo Estado de Mato Grosso do Sul ao Servidor **Gilson de Arruda Vianna**, Matricula n.º 60117021, titular do cargo de 3º Sargento PM.

No transcorrer da instrução processual, após proceder à análise dos documentos que compõem o feito, a equipe técnica **(ANA - ICEAP - 20691/2018, fls.73/74)** e o i. Representante do Ministério Público de Contas **(PAR - 4ª PRC – 2572/2019, fls.75)** se manifestaram pelo registro do Ato de Pessoal (transferência para reserva remunerada) em apreço, à medida que foram cumpridas todas as exigências regimentais e legais pertinentes.

É o relatório.

Após verificar que o benefício previdenciário (fixados proporcionais ao subsidio da graduação de 3º Sargento PM) se deu de acordo com a legislação aplicável à matéria, e que está amparado nos termos do artigo 42 da Lei nº. 3150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 90, inciso II e art. 54, todos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n.127, de 15 de maio de 2008, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da transferência para reserva remunerada por tempo de contribuição concedida a **Gilson de Arruda Vianna**, conforme Decreto "P" nº 416/17, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.348, de 10 de fevereiro de 2017.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2019.

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA